



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

### **DEMAIS SERVIÇOS e AQUISIÇÕES COM FORNECIMENTO CONTINUADO - Valor até R\$ 62.725,59\*;**

**PRORAD 15267/2025**

#### **1 - Item identificador da demanda e descrição do objeto no PAC - Plano Anual de Contratações.**

**Item:** 16047 - Contratação de empresa especializada na locação de veículos.

**Item do SIGEO:** 15113202500414

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação eventual de dez veículos tipo sedan, sem motorista e sem combustível.

#### **2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento**

**Unidade Demandante:** Secretaria de Segurança Institucional e Polícia Judicial (SSI-PJ).

**Unidade Gestora de Orçamento:** Secretaria de Segurança Institucional e Polícia Judicial (SSI-PJ).

#### **3 - Justificativa e Fundamentação da Contratação**

Em razão da quantidade de veículos oficiais de representação disponíveis ao Tribunal não atender a demanda do evento: 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário; foi identificada por meio da Secretaria de Segurança Institucional e Polícia Judicial a necessidade de contratar empresa especializada na prestação de serviços de locação eventual de dez veículos tipo sedan, sem motorista e sem combustível para a realização de escoltas e traslados, os quais serão realizados durante o evento.

A aquisição alinha-se com o objetivo estratégico: OE-01: Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais.

#### **4 - Descrição da Solução (Objeto)**

**Resumo do objeto:** 10 (dez) veículos tipo sedan, sem motorista e sem combustível.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

**Especificação detalhada do objeto:** 10 (dez) veículos tipo sedan, sem motorista e sem combustível. Os veículos deverão possuir seguro total ou completo, com franquia de até R\$2.000,00 (dois mil reais), em caso de roubo/furto ou perda total com franquia de até R\$9.000,00 (nove mil reais) para o Tribunal Regional do Trabalho da 12<sup>a</sup> Região, com regime de quilometragem livre.

O prazo de locação será a partir de **30/11/2025** até **03/12/2025**.

Horário de entrega: 08:00 do dia 30/11/2025.

Horário de devolução: até 20:00 do dia 03/12/2025.

É sabido que o Tribunal possui 07 (sete) veículos oficiais de representação, deste quantitativo, 02 serão reservados para utilização (ininterrupta) do atual presidente e da presidente eleita durante os dias do evento.

A Secretaria de Segurança Institucional e Polícia Judicial será responsável pelo traslado, escolta e segurança dos Presidentes dos Tribunais do Trabalho confirmados para o evento: 24 magistrados. Além disso, foi atribuído a esta Secretaria o mesmo procedimento aos Ministros do TST.

O uso de veículos sedan é necessário para manter a padronização dos veículos de representação utilizados por este Regional e os procedimentos de segurança necessários para garantir a salvaguarda dos magistrados e ministros.

Para garantir a segurança das autoridades com eficácia, é necessário que se utilizem veículos de mesma motorização e formatos. Nos procedimentos de escolta e proteção de dignitários é imperioso que exista uniformidade do comboio (considera-se como minimamente aceitável a quantidade de dois veículos, sendo um para o protegido e outro para sua escolta), em havendo veículos diferentes existirá risco de comprometimento da segurança.

Ademais, para o transporte das autoridades, faz-se necessário o uso de veículos com maior capacidade de carga no porta-malas (para acomodação de bagagens e itens pessoais) e a utilização dos veículos deste formato visa garantir maior conforto dos passageiros.

## 5 - Sustentabilidade

Não se aplica.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### 6 – Obrigações das partes

#### 6.1 – São obrigações gerais da Contratada:

- a) proceder, no início da contratação, ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados;
- b) responsabilizar-se pela juntada, por meio do referido Sistema, dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas) nos termos da cláusula quatorze - da liquidação e pagamento;
- c) observar e cumprir, estritamente, os termos do termo de referência/orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados;
- d) manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;
- e) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- f) obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante acesso clicando no link:  
[http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao\\_adm\\_006\\_2016.pdf](http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_adm_006_2016.pdf);
- g) responsabilizar-se pela entrega do objeto nas condições acordadas;
- h) corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se verifique problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte;
- i) obedecer, no que couber, aos termos da Portaria Presi nº 340/2022, que regulamenta o procedimento para apuração de responsabilidade e eventual adoção de medidas decorrentes da violação de regras pertinentes aos processos de contratação ou descumprimento de obrigações contratuais. Acesso no link: [http://trtapl3.trt12.gov.br/cmdg/img\\_legis/2022/061011340.pdf](http://trtapl3.trt12.gov.br/cmdg/img_legis/2022/061011340.pdf)

#### 6.2 – São obrigações gerais da Contratada relativas à LGPD:

- a) para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente contrato, a Contratada realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nas alíneas subsequentes;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

- b) dar tratamento aos dados pessoais a que tiver acesso por força do contrato tão-somente na medida do cumprimento do escopo contratual, vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos;
- c) não fornecer transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do Contratante ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando ao Contratante dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial, quando a Contratada estará dispensada da comunicação ao Contratante;
- d) não colocar o Contratante em situação de violação da LGPD;
- e) assegurar que seus empregados tenham ciência dos termos da LGPD e que estejam capacitados para agir dentro das normas nela dispostas;
- f) assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade;
- g) responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso pela execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;
- h) cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no Contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo do Contratante, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido;
- i) nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Contratante, a Contratada será considerada "operadora" e deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do Contratante."

### 6.3 – São obrigações específicas da Contratada:

- a) Responsabilizar-se pela entrega do objeto na data de 30/11/2025 com seguro total ou completo, com franquia de até R\$2.000,00 (dois mil reais) para o Tribunal Regional do Trabalho da 12<sup>a</sup> Região, com regime de quilometragem livre.
- b) Garantir/substituir os veículos que, porventura, apresentem problemas de qualidade ou que suas características estejam inferiores ou diferentes daquelas especificadas, proposta da empresa, nota de empenho e anexos sem custos para o contratante;
- c) Colocar à disposição da contratante todos os meios necessários para comprovação da regularidade da entrega, permitindo a verificação de suas



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

conformidades com as especificações técnicas e exigências da contratação, proposta da empresa, nota de empenho e anexos;

- d) Cumprir e fazer cumprir leis, regulamentos e posturas compatíveis, bem como quaisquer determinações emanadas do Contratante, pertinentes ao objeto contratado, cabendo-lhe única e exclusivamente, responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão sua ou de seus empregados;
- e) Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, encargos, para o transporte dos bens, não transferindo ao TRT12, a responsabilidade pelos mesmos;
- f) Corrigir ou substituir, às suas expensas, o bem entregue caso se verifique problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte;
- g) Manter as obrigações quanto às questões fiscais, trabalhistas e/ou previdenciárias.

### Obrigações do contratante (Tribunal):

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada, após a entrega e mediante a apresentação da Nota Fiscal de Venda e do Termo de Recebimento Definitivo, devidamente atestados pela gestão/fiscalização da aquisição;
- b) Fiscalizar a execução do Contrato quanto ao andamento, a qualidade, quantidade e procedimentos de entrega;
- c) Solicitar da Contratada a substituição de peças ou partes ou, se for o caso, do bem em sua integralidade considerado impróprio (qualidade inferior), defeituoso ou em desacordo com as condições da contratação, proposta da empresa e do Termo de Referência;
- d) Prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada, que forem necessários à execução do mesmo.

Em consonância com o artigo 95 - I da Lei 14.133/2021, o instrumento de contrato pode ser substituído por outros documentos. Pela especificidade do objeto do presente Termo de Referência, e pelo seu prazo da execução, esta Equipe de Planejamento da Contratação entende pela formalização da execução do objeto por meio da Nota de Empenho.

Sugerimos que seja incluído um campo no corpo da Nota de Empenho contendo a seguinte redação: “O presente objeto deverá ser executado conforme as condições e especificações constantes na proposta e no Termo de Referência.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

### 7 – Forma da contratação e Critério de seleção do fornecedor

A contratação, que se dará por Compra Direta, se fundamenta no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Através da estimativa do valor da contratação, verificou-se que a solução permite a aquisição mediante dispensa de licitação, por envolver valores inferiores a R\$ 62.725,59 (valor atualizado), conforme autorizado no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21. Por esse motivo, esta equipe de planejamento da contratação entende que a modalidade de aquisição mais adequada e oportuna é a **Compra Direta** por Dispensa de Licitação.

Será selecionada a proposta que:

- apresentar o menor preço, devendo a empresa atender a todos os requisitos solicitados.
- apresentar regularidade fiscal e trabalhista, bem como não estar proibido de licitar ou contratar com a União.

#### **Não utilização do SDE**

Em sendo uma contratação que visa atender um evento, em caráter emergencial ou não planejado, necessitando uma interface direta entre o gestor do contrato e o contratante, de forma a conseguir a prestação no tempo necessário.

O mercado local apresenta uma quantidade significativa de empresas qualificadas para a prestação dos serviços solicitados, conforme pode ser observado nos orçamentos juntados. Em razão da quantidade de possíveis fornecedores no mercado local, os preços ficaram competitivos, não trazendo, portanto, prejuízos na contratação.

**Agilidade no Processo de Aquisição:** A utilização do SDE pode, em alguns casos, acarretar demora na condução do processo de compra, dada a rigidez do sistema e os trâmites burocráticos associados. A dispensa proposta proporcionará agilidade na aquisição.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

Além disso, foi dada preferência à contratação de empresas de pequeno porte regionais, conforme artigo 47 do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Em resumo, a decisão de não utilizar o Sistema de Dispensa Eletrônica é justificada pela necessidade de comunicação direta e eficiente com os fornecedores, pela disponibilidade de empresas qualificadas no mercado, pela preferência à contratação de empresas de pequeno porte regionais, conforme artigo 47 do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e pela manutenção da competitividade de preços. Esses fatores, quando combinados, respaldam a decisão de dispensar o uso do SDE para essa contratação.

### CRITÉRIOS TÉCNICOS:

- 1- Não é necessária qualificação específica das empresas proponentes para o fornecimento dos itens desta contratação.
- 2 - Será verificada pela SECOD no Portal da Transparência do Governo Federal, no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal (SICAF), a existência de sanções administrativas que impeçam o licitante de contratar com a administração pública.

### Documentação solicitada:

- CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF;  
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;  
CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;

Obs. Ficam dispensadas a Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e a Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal com base no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, tendo em vista se tratar de contratação para entrega imediata.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Considerado o previsto no **art. 48, I, LC nº 123/2006**, a contratação do presente PROAD requer exclusividade para participação de EPP e ME. Assim os participantes devem possuir este enquadramento o que será verificado em documentos e certidões que serão anexadas ao processo.

### **7.a - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços\***

Foi utilizado o modelo de orçamento constante da página da SECAD.

### **7.b – Análise dos orçamentos**

#### **Análise dos orçamentos obtidos:**

| ITEM                            | 1                                                                                               |                      | PREÇOS TOTAIS POR EMPRESA |  |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------|--|
| DESCRIPÇÃO DO OBJETO            | Locação de 10 (dez) veículos tipo sedan, sem motorista e sem combustível, do dia 30/11 a 03/12. |                      |                           |  |
| QUANTIDADE                      | 10                                                                                              |                      |                           |  |
| PREÇOS                          | PREÇO UNIT.                                                                                     | PREÇO TOTAL POR ITEM |                           |  |
| Rm Locação de Veiculos Ltda     | 26.280,00                                                                                       | 26.280,00            | 26.280,00                 |  |
| Diskcar Locação de Veículos S.A | 22.000,00                                                                                       | 22.000,00            | 22.000,00                 |  |
| Belatur Turismo Ltda            | 21.999,00                                                                                       | 21.999,00            | 21.999,00                 |  |

Em comunicação, via e-mail, recebido pela Diskcar Locação de Veículos S.A, em 13/11/2025, a empresa não terá condições de atender à demanda.

O valor da contratação total para este PROAD é de **R\$ 21.999,00** (vinte e um mil, novecentos e noventa e nove reais), considerando o menor orçamento. Assim, considerando que o orçamento de menor preço foi o da empresa BELATUR TURISMO LTDA - CNPJ 43.726.282/0001-11, sugere-se a contratação da referida empresa.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### 8 – Recursos orçamentários

#### Indicação dos recursos para a aquisição e classificação orçamentária:

Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação e a demanda está prevista no orçamento da Secretaria de Segurança Institucional e Policial Judicial - SSI-PJ.

Item do PAC SSI 2025: **16047** - Contratação de empresa especializada na locação de veículos.

Programa de Trabalho: 02.122.0033.4256.0042-000 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho.

Natureza da Despesa: 33903303 - Locação de Meios de Transporte

Subelemento da despesa: 03 - Locação de Meios de Transporte

### 9 - Informações complementares

#### Indicação do responsável por prestar esclarecimentos e seu contato:

**Nome:** Matheus Luiz de Oliveira Loureiro

**E-mail:** [matheus.loureiro@trt12.jus.br](mailto:matheus.loureiro@trt12.jus.br)

**Telefone:** (48) 3216-4013

### 10 - Providências para adequação do Tribunal

Os itens a serem adquiridos neste processo não evocam a necessidade de ajuste à adequação por parte deste Tribunal. Assim, não há mudança estrutural ou de outra forma para serem efetuadas.

### 11 - Contratações correlatas ou interdependentes

#### Contratações correlatas ou interdependentes:

Não existem contratações correlatas ou interdependentes.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

### 12 – Análise de Riscos

A política adotada pelo Tribunal estabelece que riscos baixos e médios podem ser aceitos, ou seja, inferior a 10. O Mapa de Riscos da presente contratação não apontou em nenhum risco identificado a pontuação de 10 ou acima. Dessa forma, os riscos lá enumerados serão aceitos, ou seja, não serão tratados.

### 13 – Gestão e Fiscalização

#### Atribuições dos membros da equipe de fiscalização:

A gestão contratual é obrigação da Administração e constitui atividade prevista no art. 117º da Lei n. 14.133/21.

São atribuições do fiscal:

- a) verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;
- b) efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
- c) verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- d) determinar a regularização dos defeitos verificados;
- e) reportar ao gestor caso inexistas as diligências efetuadas junto a empresa;
- f) realizar o recebimento provisório.

São atribuições do gestor:

- a) gerir a execução do ajuste;
- b) acompanhar as ações de fiscalização;
- c) diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- d) realizar o recebimento definitivo.

A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

### 14 – Recebimento do objeto

Os veículos deverão ser entregues **na data de 30/11/2025**.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente termo de referência:

1. Termo de Recebimento Provisório
2. Termo de Recebimento Definitivo
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal

### 15 – Condições de pagamento

#### Indicação das condições para o pagamento:

“A liquidação e o pagamento obedecerão o seguinte:

I - Os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária.

- a) para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);
- b) é de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante quaisquer responsabilidade pela falta de juntada ao sistema no prazo;
- c) eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do email [seof@trt12.jus.br](mailto:seof@trt12.jus.br) ou telefone (48) 3216-4059.
- d) as notas fiscais deverão ser juntadas pela Contratada no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos no edital e no contrato deverão ser encaminhados ao Núcleo de Análise e Liquidação da Despesa – NULAD;
- e) o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis do Termo de Recebimento Definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência;
- f) quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- g) havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.
- h) cabe à Contratada proceder ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados..”

## 16 – Penalidades

### **Indicação das penalidades a serem aplicadas em caso de inexecução parcial ou total:**

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 são as seguintes:

- a) Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 30 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual.
- b) Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor total do contrato.
- c) Multa por inexecução total de 15% sobre o valor total do contrato.

### **Penalidades da Contratada em face da LGPD:**

O descumprimento das obrigações relativas ao tratamento de dados incidirá nas seguintes penalidades:

- a. até 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual;
- b. até 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de do compartilhamento não autorizado de dados pessoais com terceiros.
  - i. As penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” serão aplicadas por ocorrência e, no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro.
  - ii. As penalidades previstas nas alíneas a e b não excluem a responsabilidade das empresas pela aplicação das sanções previstas no art. 52 e o resarcimento de danos, na forma prevista no § 4º do art. 42, ambos da LGPD.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

### 17 - Declaração da viabilidade ou não da contratação

De acordo com os elementos constantes do presente Termo de Referência, consideramos viável esta contratação.

### 18 - Equipe do Planejamento da Contratação

#### Integrante Demandante

Nome: Claudionor da Silva

Matrícula: 1192

Lotação: SSI-PJ – Secretaria de Segurança Institucional e Polícia Judicial

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Diretor de Secretaria

E-mail: claudionor.silva@trt12.jus.br

Ramal: 4289

#### Substituto do Integrante Demandante

Nome: Norton Rodrigo Scheel

Matrícula: 7208

Lotação: DPJUD

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Diretor de Divisão CJ-01

E-mail: norton.schell@trt12.jus.br

Ramal: 4036

#### Integrante Técnico

Nome: Matheus Luiz de Oliveira Loureiro

Matrícula: 7818

Lotação: SSI-PJ – Secretaria de Segurança Institucional e Polícia Judicial

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: matheus.loureiro@trt12.jus.br

Ramal: 4013



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

### **Substituto do Integrante Técnico**

Nome: Sergio Murilo Agostinho

Matrícula: 1716

Lotação: DINTC – Divisão de Inteligência e Contrainteligência

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Chefe de Seção FC-05

E-mail: [sergio.agostinho@trt12.jus.br](mailto:sergio.agostinho@trt12.jus.br)

Ramal: 4013

### **Integrante administrativo titular:**

Nome: Maurício Luiz Moresco

Matrícula: 7384

Lotação: CLC - Coordenadoria de Licitações e Contratos

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: [mauricio.moresco@trt12.jus.br](mailto:mauricio.moresco@trt12.jus.br)

Ramal: 4008

### **Integrante administrativo substituto:**

Nome: Sula Patrícia Maciel

Matrícula: 7493

Lotação: CLC - Coordenadoria de Licitações e Contratos

Cargo: Analista Judiciário

E-mail: [sula.maciel@trt12.jus.br](mailto:sula.maciel@trt12.jus.br)

Ramal: 4322

**Data:** Florianópolis, 18 de Novembro de 2025.